



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 785

de 12 de setembro de 1986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cz\$. 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cz\$.20.000,00 (vinte mil cruzados) para fazer face as despesas com as festividades de inauguração da estrada vicinal Dumont-Sertãozinho, denominada Rodovia Guido Lorenzato.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

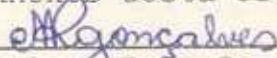
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 12 de setembro de 1986


Carlos Rosa

= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=